



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

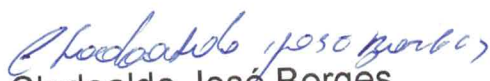


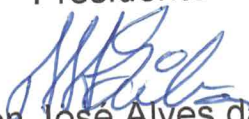
PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 96/2002

O Projeto de Lei n.º 96/2002, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona* foi aprovado na discussão regimental, com emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2002.


Clodoaldo José Borges
Presidente


Jackson José Alves da Silva
Membro


Sebastião Miranda de Resende
Membro

Aprovado em 6/12/02
por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 96/2002.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 110.129,73 (cento e dez mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de dezembro de 2002.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

